



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **142**/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRANSTORNO  
BIPOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE  
OLINDA/PE

Art. 1º Fica instituído no Município de Olinda/PE o dia Municipal do Transtorno Bipolar, a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2º O dia Municipal do Transtorno Bipolar tem como objetivos específicos:

I – aumentar a conscientização e a aceitação do Transtorno Bipolar e eliminar o estigma social;

II -promover palestras, debates, cursos e pesquisas relativas ao Transtorno Bipolar;

III- explanar conhecimentos importantes quanto aos projetos e programas de promoção da saúde mental no Município de Olinda/PE.

Art. 3º No Municipal do Transtorno Bipolar poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas e culturais, exposições e apresentações que abordem temas relacionados ao Transtorno Bipolar;

II - campanhas educativas e informativas sobre cuidados com a saúde mental, em especial o Transtorno Bipolar;

III –audiências públicas e palestras com a participação de psicólogos e psiquiatras, tendo como temática esclarecimentos relativos ao Transtorno Bipolar;

IV - outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Outubro de 2023.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em **09/11/23**  
  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

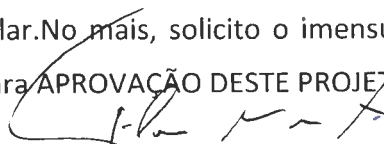
### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por escopo fomentar a promoção de práticas que visam conscientizar a população em relação ao Transtorno Bipolar – uma doença que causa mudanças anormais de humor, energia e níveis de atividade, além de afetar a capacidades atinentes às tarefas diárias. Estudos indicam que o transtorno pode estar associado a alterações em certas áreas do cérebro e nos níveis de neurotransmissores, como noradrenalina e serotonina, embora se sabe a causa.

Este desequilíbrio reflete uma base genética ou hereditária para o transtorno, que tem como principais características episódios depressivos alternados com episódios de euforia e casos em que há uma mescla dos episódios depressivos com os de euforia. A doença não tem cura, mas pode ser controlado por meio de medicamentos, psicoterapia e mudanças no estilo de vida: de hábitos saudáveis de alimentação e sono e redução dos níveis de estresse.

No dia 30 de março celebra-se o Dia Mundial do Transtorno Bipolar (World Bipolar Day – WBD), sendo uma iniciativa da International Society for Bipolar Disorders, e que representa a data de nascimento do pintor holandês Van Gogh, postumamente diagnosticado como provável portador do transtorno bipolar.

Com o intuito de refletir sobre o tema, conscientizar a população e aumentar a aceitação do Transtorno Bipolar, o presente projeto de lei tem por fim instituir nesta mesma data em que a temática é celebrada em nível mundial, o Dia Municipal do Combate à Depressão em Olinda/PE, para uma abordagem do contexto local no que tange ao Transtorno Bipolar. No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.



**FLAVIO NASCIMENTO**

**Vereador da Cidade de OLINDA**